

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

EDUCAÇÃO VISUAL

2023

Prova 03

6.º Ano de Escolaridade (Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho)

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do 2.º Ciclo do Ensino Básico da disciplina de Educação Visual, a realizar em 2023, nomeadamente:

- objeto de avaliação;
- caracterização da prova;
- material;
- duração;
- critérios gerais de classificação.

Objeto de avaliação

A prova avalia o conjunto de conhecimentos e aprendizagens, que tem por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais referentes à disciplina de Educação Visual, desenvolvido no 2º ciclo do Ensino Básico, nomeadamente:

- Representação técnica e rigorosa de formas geométricas;
- Representação do espaço;
- Linguagem Visual.

Caraterização da prova

Prova Prática, cuja resolução implica a manipulação de materiais e instrumentos e que incide sobre o trabalho prático produzido. A prova é constituída por duas tarefas, que seguem um conjunto de orientações para a concretização do trabalho a desenvolver pelo aluno, tendo em conta os seguintes indicadores: capacidade de representação gráfica bidimensional; aplicação de traçados geométricos na construção do espaço; representação técnica de formas; capacidade criativa; domínio da linguagem visual; registo cromático e utilização de diferentes técnicas de expressão.

Trabalho/Projeto		Cotações em pontos
Tarefa 1	Composição visual com recurso a várias técnicas.	50 pontos
Tarefa 2	Criação de um cartaz.	50 pontos

Material

- Caneta ou esferográfica de tinta indelével (azul ou preta)
- Lápis de grafite B, HB e H
- Afia-lápis e borracha
- Lápis de cor, marcadores e lápis de cera
- Régua de 30 cm, esquadro e compasso
- Papel cavalinho A4 (3 folhas)
- Papel de rascunho A4 (de fotocópia)
- Cola universal
- Tesoura

Duração

A prova tem a duração de 90 minutos, mais 30 minutos de tolerância.

Critérios gerais de classificação

Esta prova, sendo prática, implica a prestação das tarefas perante a presença de um júri que, em tempo real, observa e regista o desempenho do aluno, segundo os critérios estabelecidos.

A classificação a atribuir a cada tarefa resulta da aplicação dos seguintes critérios:

- a) Rigor no domínio e manuseamento dos instrumentos de trabalho;
- b) Cumprimento das orientações das tarefas;
- c) Rigor na execução dos traçados lineares;
- d) Rigor na execução dos traçados geométricos;
- e) Inter-relação dos elementos visuais na organização formal;
- f) Expressão criativa;
- g) Domínio de meios técnicos.

A classificação final corresponde à média aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações das duas tarefas expressas em escala percentual de 0 a 100, convertida de acordo com as disposições regulamentares.